



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PR 0028/2019

A presente iniciativa legislativa visa revogar o §1º do artigo 347 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A intenção é permitir que títulos honoríficos sejam atribuídos a qualquer pessoa, independente de exercerem funções na iniciativa privada ou na área pública.

Não existem dados concretos de que a homenagem a exercentes de cargos ou funções executivas, sejam elas eletivas ou por nomeação, importem na violação de quaisquer princípios que norteiam a atividade legislativa, nem a qualquer ato da boa administração, moral e bons costumes.

A concessão do título não é subjetiva, e sim objetiva, posto que implica na observância da prática efetiva de atos que importem no desenvolvimento social local, auferido objetivamente por meio de vasta pesquisa. Em outras palavras, é um título de honra concedido para uma personalidade de grande destaque ou importância por seu trabalho e atuação na comunidade, não importando se a pessoa atuou na vida pública ou privada, desde que tenha prestado relevantes serviços ao Município.

A presente modificação legislativa não implica na concessão de vantagens pessoais a terceiros, nem visa prevalecer o interesse individual sobre o interesse público, notadamente porque a atribuição de título honorífico não resulta em nenhuma promoção pessoal, principalmente porque o mérito daquele que o recebeu é preexistente à lei que o concedeu.

Outrossim, a finalidade desta alteração legislativa também é promover o interesse público, estimulando a prática constante de comportamentos que busquem o bem comum.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/08/2019, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.